



PROCESSO N.º 2155/10

PROTOCOLO N.º 10.585.037-9

PARECER CEE/CEB N.º 474/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática –  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao  
Ensino Médio

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 4482/10-GS/SEED, de 25 de outubro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz em 14/07/10 de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Arapoti, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1280/08, de 31/03/08, com base no Parecer n.º 172/08-CEE/PR.

## 2. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Autorização para Funcionamento: Resolução Secretarial n.º 2845/09, de 26/08/09, a partir do ano de 2009.

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno

Regime de Matrícula: semestral

Carga Horária: 1133 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos

Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio

Número de Vagas: 45 vagas

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 2155/10

## 2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 69)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagens necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas de lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

## 2.2. Matriz Curricular (fls.86)

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno:					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
4	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
5	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
6	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
7	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
8	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
9	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
10	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
11	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
12	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>		<b>24</b>		<b>22</b>		<b>1360</b>	<b>1133</b>



PROCESSO N° 2155/10

### 2.3– Certificação (fls. 92)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

### 2.4– Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém acordo de cooperação com:

- Departamento Municipal de Arapoti
- Recro Agro Ltda.
- Contabilidade de Arapoti

Os termos de acordo de cooperação estão anexados às folhas 131 a 133.

### 3– Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Kheronn Khennedy Machado	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Coordenação do Curso
-Marlene Ribeiro	-Bacharel em Administração -Matemática	-Matemática Aplicada
-Daniela Maria Stonoga	-Letras – Português - Inglês e respectivas Literaturas	-Inglês Técnico
-Indalecio Alexandre Linares dos Santos	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Informática Instrumental -Fundamentos e Arquitetura de Computação -Suporte Técnico
-Gilson da Silva	-Bacharel em Ciências Contábeis -Bacharel em Sistemas de Informação	-Linguagem de Programação -Internet e Programação WEB -Redes e Sistemas Operacionais
-Keity Mara dos Santos	-Bacharel em Ciência da Computação	-Banco de Dados
-Maria Cecília Gruska Machioro	-Letras – Português - Inglês e respectivas Literaturas	-Prática Discursiva Linguagem
-Renata Luiza Stange	-Bacharel em Análise de Sistemas	-Análise e Projetos
-Valmir José Soares	-Filosofia	-Fundamentos do Trabalho



PROCESSO N° 2155/10

**4- Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls.146 e 147)**

(...)

35 alunos matriculados em 2010, 17 desistentes, 03 reprovados e 15 aprovados.

O resultado obtido no curso foi de bom aproveitamento...

Por ser um curso diferente a procura foi grande, mas quando iniciou muitos alunos não estavam preparados para novas tecnologias e desistiram.

(...)O Curso Técnico em Informática Subsequente foi um bom curso para nossos alunos, ainda hoje temos procura...

(...)

15 alunos matriculados em 2011.

**5- Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 69/10 do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Carlos Eduardo Godói Lino, licenciado em Ciências, Maria Cristina de Moura, licenciada em Ciências, e como perita Marina Okada, bacharel em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls.118 a127)

Em relação às ressalvas apontadas no relatório do Corpo de Bombeiros (fls.10), consta o comprovante do protocolo n° 07.168.065 -7 às folhas 169.

**6- Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 503/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

**II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 45 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2009, por 05 anos, de acordo às Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.



PROCESSO N° 2155/10

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB